



Estudo Técnico Preliminar SESAU/SEAF/GGA/GADM Nº 102/2026

Recife, 27 de julho de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Número do processo SEI: 33.042373/2026-18
- b) Ente/Órgão Demandante: SECRETARIA DE SAÚDE
- c) Categoria da Contratação: Material
- d) A necessidade é permanente ou prolongada: SIM
- e) Há transição com um contrato anterior: SIM
- f) Informar número do contrato anterior: ARP 001/2026
- g) Haverá parcelamento do objeto: Não
- h) Haverá o agrupamento do objeto: Não
- i) As especificações técnicas são suficientes para se ter seleção baseada em valor ou percentual: Sim
- j) O objeto da contratação se enquadra como material ou serviço Comum
- k) O material a ser adquirido é classificado como bem Comum
- l) A contratação de dará por por prazo certo
- m) O mercado é restrito (Regulado ou de grande barreira de entrada)? Não.
- n) O mercado é heterogêneo: Não
- o) O mercado comporta a exigência de garantia de proposta: Não
- p) O mercado comporta a exigência de garantia de execução Não

2 NECESSIDADE

2.1 PROBLEMA

Unidades de saúde, especialmente as que atendem o SUS, devem oferecer um ambiente minimamente acolhedor. A falta de itens básicos como copos gera uma sensação de desamparo e desorganização, afetando a percepção de qualidade do serviço prestado à população. Quando copos descartáveis estão indisponíveis, pacientes e acompanhantes podem tentar improvisar o uso de recipientes inadequados ou compartilhar objetos para beber água ou tomar medicamentos, aumentando significativamente o risco de transmissão de patógenos.

2.2 Descrição da Necessidade

O fornecimento de copos descartáveis é essencial para garantir a observância das normas de vigilância sanitária. A utilização de copos individuais e descartáveis evita o compartilhamento de utensílios de uso comum, prevenindo a propagação de doenças infectocontagiosas entre servidores, prestadores de serviço e o público em geral. A Secretaria de Saúde tem uma demanda significativa e contínua por copos descartáveis, essenciais para o conforto e bom funcionamento diário de nossas unidades de saúde. Estes copos são utilizados em 8 distritos sanitários, 142 unidades de Saúde da Família, 11 policlínicas, 3 maternidades, 3 unidades pediátricas e 14 unidades de nível central, incluindo o Conselho Municipal de Saúde, Gerência de Atenção Básica, Centro de Vigilância Sanitária, Laboratório Municipal, Almoxarifado Central, Farmácia Central, Patrimônio, Diretoria Executiva de Gestão ao Trabalhador, Gabinete do Secretário de Saúde, Diretoria Executiva de Administração e Finanças, Diretoria de Vigilância à Saúde. Com a expansão contínua da rede de saúde municipal, a demanda por serviços de saúde e a busca por uma estrutura operacional eficiente que garanta o abastecimento das unidades de saúde estão aumentando. Portanto, a compra de copos descartáveis é fundamental para apoiar as operações e atender às demandas da Rede Municipal de Saúde do Recife.

Os quantitativos foram baseados pela ARP 001/2026 (Id.8238221).

Tendo em vista que a ARP 001/2026 (Id.8238221), terá vencimento em 08/01/2027, solicitamos abertura de novo processo, tendo em vista o tempo de tramites do processo até sua finalização.

3 SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis que possam atender às necessidades da contratação, considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. O levantamento de preços e práticas foram adotadas em contratações similares realizadas por órgãos públicos, por meio de processos vigentes constantes no quadro abaixo.

Todos eles realizados no ano de 2026. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste ETP é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBJETO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	Id contratação PNCP: 10744098000145-1-000100/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/10744098000145/2026/100	Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis para o campi da Central de Compras Região Metropolitana do IFCE
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE	Id contratação PNCP: 88368386000130-1-000148/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/148	Aquisição futura de materiais de copa, higiene e limpeza para garantir a salubridade das 32 (trinta e duas) unidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE.
ESCOLA INDÍGENA DA PONTE ESTADO DO CEARA	Id contratação PNCP: 07954480000179-1-017110/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/17110	AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.1.1 DAS RESTRIÇÕES DE MERCADO

3.1.1.1 Não poderão participar ou contratar com a administração:

3.1.1.1.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, pois o objeto da contratação é classificado como de baixa complexidade e possui um amplo mercado de empresas capazes de suprir a necessidade administrativa de forma individual, desta forma a reunião de empresas em consórcio representaria uma limitação à competitividade. A permissão de consórcios, poderia restringir a competitividade, ao reduzir o número de licitantes efetivamente participantes, gerar entraves burocráticos e aumentar os custos operacionais desnecessariamente. Além disso, a administração pública deve sempre buscar a ampla competitividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, o que inclui evitar cláusulas que, sem fundamentação técnica relevante, acabem por limitar o universo de fornecedores aptos a contratar com o poder público.

3.2 Descrição dos Requisitos da Contratação

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);
- afirmação de que a empresa forneceu os materiais corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo licitado, para o lote que pretende participar.
- O(A) pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada à comprovação do(s) atestado(s) fornecido(s), solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

3.2.1 A empresa ou as empresas contratadas para fornecimento dos produtos, objeto deste Estudo, deverão estar regulares com suas certidões de débitos em todas as esferas do poder público (Federal, Estadual e Municipal), apresentar Atestado de Capacidade Técnica, bem como, o ramo de atuação ser compatível com o objeto solicitado.

3.2.2 Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso. Atender aos requisitos da ABNT NBR 13230:2008. Os materiais no momento da entrega, devem enquadrar-se no período de até 2 (dois) anos da data de fabricação, em virtude da diversidade de objetos descartáveis e estes variam entre prazo de validade determinada e indeterminada, garantindo-se assim, a qualidade e durabilidade razoável para a utilização e/ou armazenamento em estoque. Os materiais a serem fornecidos deverão ser certificados e aprovados pelo INMETRO.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal n.º 14.133/21](#), pelas razões abaixo:

3.2.3.2 Baixíssimo risco de inexecução, tendo em vista a natureza do objeto e a solidez das soluções disponibilizadas no mercado;

2.2.3.3 A adoção da garantia acarreta ônus desnecessário ao dimensionamento do objeto;

3.2.3.4. Se permitirá participação de cooperativa: Sim.

3.3 O fornecimento será de natureza continuada.

3.3. CUSTOS E BENEFÍCIOS DA OPÇÃO POR COMPRAR OU DE LOCAÇÃO DE BENS

3.3.1. A opção pela compra definitiva dos materiais fundamenta-se na perenidade da necessidade pública por tais itens, que constituem a infraestrutura básica e essencial de apoio administrativo e operacional da rede de saúde. Diferente de insumos de alto giro, os copos descartáveis, são bens de baixa complexidade de manutenção preventiva.

3.4 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Solução	Pontos Fortes	Desvantagens
1. Adesão a Ata de Registro de Preços.	Processo mais rápido, pois utiliza uma licitação já concluída.	Limitados ao saldo de terceiros. O fornecedor pode alegar dificuldade logística por não ter previsto a entrega no seu endereço original. Regras fixadas pelo órgão original. Depende da anuência do gestor e fornecedor.
2. Pregão Eletrônico com Registro de Preços.	Competitividade maior. O órgão tem total controle sobre a gestão da ata, prazos de entrega e sanções. Potencial de melhor preço pelo seu volume real.	Demanda maior tempo e recursos administrativos, dificultando a aquisição em curto prazo. Exige o tempo de rito da licitação (publicação, lances, homologação).

Solução 1: A adesão a uma Ata de Registro de Preços, não se mostra viável nesta situação específica. Esta solução resultaria em um "fracionamento" da solução, obrigando o órgão a buscar múltiplas atas para atingir o volume necessário, o que gera insegurança jurídica e instabilidade no fornecimento.

Solução 2: A realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio, permite que o órgão selecione a proposta com melhor preço, às suas condições específicas de localidade e volume, garantindo que o contrato seja exequível do início ao fim, sem o risco de o fornecedor da ata "carona" se recusar a atender por distância ou logística não prevista originalmente, podendo também definir o cronograma de entregas de acordo com sua realidade (ex: para evitar ocupação de espaço físico e garantir a validade do produto). Assim, é a medida que melhor garante a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno do interesse público.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização e na necessidade do objeto e está em conformidade com PCA Plano de Contratação Anual. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação e seus quantitativos, conforme este estudo.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de uma Ata de Registro de Preços (SRP) é a solução mais apropriada para a contratação do material pretendido. Essa modalidade permite atender à demanda atual e a futuras necessidades de forma padronizada, transparente e eficiente, garantindo economicidade e conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.5 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pelo Registro de Preços Próprio é a solução que melhor atende ao Princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa. A aquisição de copos descartáveis para as unidades de saúde, justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo de equipamentos e dispositivos portáteis utilizados nas rotinas laboratoriais e administrativas. A disponibilidade desses insumos evita interrupções nas atividades, assegura maior agilidade nos processos e contribui para a confiabilidade dos resultados, além de promover economicidade e sustentabilidade, reduzindo custos recorrentes e o descarte inadequado de resíduos, pois garante:

- O abastecimento integral e ininterrupto;
- Condições logísticas adequadas à nossa sede;
- Preços competitivos baseados na nossa real economia de escala.

3.6 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

3.6.1 As soluções identificadas e consideradas inviáveis estão descritas no item 3.4.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Este presente ETP sugere a não adoção do parcelamento do produto descrito na solução. Já que por ser apenas um item, e representar a totalidade da aquisição, não há necessidade de parcelamento.

3.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.8.1. A solução escolhida consiste na aquisição de copos descartáveis, estruturada para atender ao planejamento anual da Secretaria de Saúde. A estratégia de suprimento visa aparelhar as unidades administrativas e de atendimento, garantindo condições adequadas de trabalho, conservação de insumos e humanização do atendimento ao cidadão.

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente (Lei 14.133/21, art.18, §1º, VII), sugere-se a aquisição de copos descartáveis, através de Licitação por Registro de Preços. Após a análise comparativa das soluções no item 3.4, tem-se como mais adequada a aquisição dos produtos por demanda.

3.9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.9.1 Com relação aos itens e quantidades solicitadas, gostaríamos de enfatizar que eles estão perfeitamente alinhados com as necessidades desta Secretaria de Saúde. Essa afirmação é baseada em nossa atual ARP 001/2026 (id. 8238221). Estimamos uma utilização provável desses itens nos exercícios de 2027, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. A demanda para novo processo licitatório, se faz necessário com intuito de não interromper a eficiência do atendimento. Com isso, estamos buscando planejar de forma mais ágil possível, evitando a falta do produto e garantir que o atendimento aos usuários e que a administração não sejam afetados. O quantitativo solicitado visa suprir as necessidades da Secretaria por um período de 12 meses, garantindo assim a continuidade dos serviços de saúde para nossa população.

AMPLA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT
1	1	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31695	UND	23.400

RESERVADA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT
2	1	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31695	UND	7.800

3.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor trata-se de valores unitários adquiridos de acordo com valores da ARP 001/2026 anexa ao processo (Id. 8238221), atualizados pelo IPCA (Id. 8238342) e mapa de preços, após pesquisa de preços feita pelo setor de Compras da SESAUI (Id. 8280741)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31695	UND	23.400	R\$ 6,54	R\$ 153.007,92

R\$ 153.007,92

RESERVADA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31695	UND	7.800	R\$ 6,54	R\$ 51.002,64

R\$ 51.002,64

R\$ 204.010,56

3.10.1 Para obtenção de valores estimados mais próximos à realidade do mercado, faz-se necessário uma pesquisa mais aprofundada junto a empresas especializadas, mapa de preços (id.8322357) e S.C.C (id. 8322361), além da consulta em bancos de preços públicos realizada pelo setor de Compras da Secretaria.

3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

3.11.1 Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

4 PLANEJAMENTO

4.1 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual vigente desta Secretaria, conforme quadro a seguir Plano de Contratação Anual:

LOTE 1- PCA 2026 – DFD SESAU Nº 1801.0196/2026 (id.8238085).

4.2 Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto visa suprir a demanda seria a aquisição/compra dos itens necessários enquadrados, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou melhores alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. A aquisição do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas neste estudo, garantirá a qualidade do serviço da administração aos servidores e usuários.

Além disso, a aquisição desse objeto visa atender às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição de bens e serviços públicos. Dessa forma, a realização de um processo licitatório para a compra dos itens pretendidos assegura que o município do Recife cumpra com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.3 Providências a serem adotadas pela administração

4.3.1 Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1.1 Considera-se que esta aquisição não acarreta impacto ambiental direto relevante para a Administração, uma vez que envolve apenas o fornecimento de materiais prontos para uso, sem necessidade de processamento ou instalação adicional. Todavia, reconhece-se que tais itens, em especial papéis e plásticos, possuem impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, razão pela qual serão observadas práticas administrativas que incentivem o uso racional e o descarte ambientalmente adequado.

5 VIABILIDADE

5.1 Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise detalhada da viabilidade da aquisição dos produtos relacionados a esta demanda, constatou-se que a contratação é adequada e atende plenamente às necessidades técnicas e administrativas apresentadas. Considerando esses elementos, a realização da compra por meio da modalidade de Ata Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se especialmente pela agilidade no processo licitatório, pela possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais devido à competitividade entre os fornecedores, e pela maior eficiência no planejamento e controle financeiro da Secretaria de Saúde do Recife.

5.1.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas 02/2023-SEPLAGTD, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

5.2 RESPONSÁVEL

Rubem Guilherme Amorim

Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM GUILHERME AMORIM, Gerente**, em 27/07/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8580132** e o código CRC **A20C21E6**.

33.042373/2026-18

8580132v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

